

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Cijun.....	03
Dae.....	03
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	04
Assistência e Desenvolvimento Social.....	04
Fumas.....	04



**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 001/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GAMP GRUPO DE APOIO A MEDIC.PREV.E A SAUDE PUBLICA PROCESSO: nº 01.479-5/18. ASSINATURA: 28/12/18. OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRECIONADAS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PORTE II - UPA VETOR OESTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/ SP. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/18. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36348/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MONT KOYA COMERCIO DE VEICULOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 124800,00 OBJETO: VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, ZERO KM - UGPUMA DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL BANESPA C/C 0040.45.000.336-1 - BANCO 190 LEI COMPLEMENTAR 341 DE 14.06.02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2018.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 183/18

Processo nº. 036.344-0/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação.

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas personalizadas.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa abaixo, por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital:
- F.H.C. DESCARTÁVEIS - ME: item 01.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 02/01/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO PE 254/18 – Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, com fornecimento de mão de obra e todos os produtos químicos, material de consumo e demais insumos necessários para manter a qualidade da água e a limpeza dos banheiros, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das casas de máquinas, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo nº. 29.476-9/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação econômica, e da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer acerca da qualificação técnica, considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Hatec Serviços de Manutenção Conservação e Obras Ltda por desatender aos itens 8.2.2; 8.2.3 do Edital e item 9.4 do Anexo I; e a empresa Embraservice Comércio e Prestação de Serviços Elet, por desatender aos itens 8.2.1; 8.2.7, 8.3.1 a 8.5.2 do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o menor preço total e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

SÔNIA M.O.LEITE COLASANTO
Pregoeira

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

1º ADITIVO que se faz ao contrato nº 0010/2018 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa ZTEC TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CIDADES LTDA. SEI nº: CIJ. 00158/2018/ SGPR 0010/2018. Assinatura: 28/12/2018. Objeto: Controle e gestão de prédios corporativos do município, incluindo treinamento, código fonte e manutenção, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Assunto: Prorroga a vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2019.

Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

Celso Monteiro da Silva
Diretor Presidente Interino

DAE**Tomada de Preço nº 006/18
Anulação**

O Diretor Superintendente Técnico Administrativo da DAE S/A faz saber da anulação do Tomada de Preço nº 0006/18, para SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E CÓPIAS/REPRODUÇÕES conforme decisão do Diretor Presidente, constante nos autos do processo nº 1037/18, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

**Extrato de Contrato
Licitação Modo Fechado nº 001/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Contrato nº 105/2018, assinado em 27/12/2018, Processo DAE nº 4808/2018.

Objeto: Locação de máquinas e veículos pesados com prestação de serviços para operação, destinados ao transporte de equipes da DAE S.A. para realização de serviços de manutenção em redes de água e esgoto.

Valor: R\$ 14.246.400,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.13 – Seção de Transportes (TRA).

28/12/2018

Eduardo Pereira da Silva
Superintendente Técnico Administrativo

PORTARIA N.º 065, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA, DIRETOR SUPERINTENDENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 5394-2/2018, composta pelos seguintes servidores:

MARCEL RICARDO DE BRITO.....Presidente
CELMA APARECIDA DOS SANTOS PULICARPO DE OLIVEIRA PIGNATTA
Membro
ERICKSON CARLOS MARCANZOLAMembro
IVALDO DE FREITAS MENDONÇAMembro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 2º - Designa ainda o servidor Erickson Carlos Marcanzola para secretariar a referida comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente Técnico Administrativo

**AGRONEGÓCIO,
ABASTECIMENTO E TURISMO****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 35.833-3/2018-1

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/19

I - Objeto: parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público, consubstanciada no planejamento, na organização e gestão da 36ª **Festa da Uva** e VII Expo Vinhos de Jundiá com padrão de excelência e qualidade.

II – Organização da Sociedade Civil Parceria: Associação Agrícola de Jundiá.

III – Fundamento Legal: Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/14 c/c artigo 12 § 4º do Decreto Municipal nº 26.773/16

IV - Valor Global: R\$ 700.819,48 (setecentos mil oitocentos e dezanove reais e quarenta e oito centavos).

V - Justificativa: A escolha da Associação Agrícola de Jundiá deu-se em virtude da natureza singular do objeto da parceria e da sua *expertise* e exclusividade de representação para o alcance das metas propostas, em conformidade com os elementos de instrução constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

MARCELA MORO
Diretora do Departamento de Turismo

UGAAT, em 02 de janeiro de 2019.

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora de Turismo, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

EDUARDO ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 36
de 13 de dezembro de 2018**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição do serviço da autarquia municipal ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 10ª Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Autarquia Municipal: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ; executando o seguinte Projeto: Projeto Hidroginástica para Idosos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 13 de dezembro de 2018.
Teresa Borçari Nering

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 37
de 13 de dezembro 2018**

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Organização da Sociedade Civil CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIÁ

**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 10ª Reunião Ordinária de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seu artigo 48, parágrafo único - incisos I, II, III e IV, dispõem que as entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso ficam sujeitas à inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiá, devendo especificar os regimes de atendimento e observar os requisitos ali previstos;

CONSIDERANDO que os programas, projetos e serviços prestados por entidades governamentais e não governamentais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e da Lei nº 8.129/2013 (Política Municipal para Pessoa Idosa - POMPI), dentre outras, em vigor.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil

CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIÁ

Executa o seguinte Projeto: Oficinas fala e faz - Grupo de Idosos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 13 de dezembro de 2018.

Teresa Borçari Nering

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS**EDITAL Nº 82, de 08 de Novembro de 2018.**

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
WILSON ANTONIO DE SOUZA	RUA CARLOS ANGELO MATHION, H/355.	2.101-8/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 224, de 20 de Dezembro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
MARIA RODRIGUES MEIRES DOS SANTOS	RUA CARLOS ANGELO MATHION, F/700	1.470-7/2012-2

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**